MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SÃO PAULO
CÂMPUS SUZANO

CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS DA LISTA DE ESPERA DO SISTEMA DE SELEÇÃO UNIFICADA – SISU 1/2019

2ª CHAMADA

SUZANO/SP, 14 de fevereiro de 2019.

O Câmpus Suzano do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de São Paulo (IFSP) torna público os procedimentos de convocação para manifestação presencial e, em classificado no número de vagas existentes, matrícula dos estudantes classificados na Lista de Espera do SISU, nos cursos superiores de graduação oferecidos pelo IFSP – Câmpus Suzano, para ingresso no 1º semestre de 2019, conforme Termo de Adesão ao SISU - 1ª edição de 2019.

1. **DA CHAMADA PÚBLICA**

1.1 O presente processo destina-se exclusivamente aos candidatos que:

- Tenham se inscrito Lista de Espera do SISU 1/2019;
- Atendam aos pré-requisitos para ingresso dos cursos ofertados;
- Não tenham sido convocados em 1ª chamada da Lista de Espera, divulgada no dia 08 de fevereiro de 2019.

1.2 Os candidatos convocados para manifestação de interesse, constante no ANEXO I, foram selecionados de acordo com a pontuação/classificação na Lista de Espera do Sistema de Seleção Unificada (SISU) 1/2019, conforme curso, respeitando as vagas reservadas.

1.3 A convocação e o comparecimento a manifestação presencial não assegura ao estudante o direito à vaga, uma vez que os candidatos serão convocados em número superior às vagas existentes para manifestação presencial de interesse.

1.4 **O candidato deverá comparecer, presencialmente, no dia e horário informados no item 2.1** desta convocação, conforme curso inscrito e convocado.

1.5 Os candidatos serão selecionados, presencialmente, até o limite de vagas, respeitando a ordem de classificação na Lista de Espera do SISU, considerando as vagas reservadas.

1.6 Os candidatos presentes, ora convocados, e **não** classificados no quantitativo de vagas disponíveis, que tiverem interesse, deverão assinar o TERMO DE INTERESSE DE VAGA para, caso ocorram desistências ou cancelamentos até o dia 28 de fevereiro de 2019, serem convocados para matrícula, conforme curso inscrito na Lista de Espera do SISU.

1.7 Os convocados menores de 18 (dezoito) anos deverão estar acompanhados de seus pais, sem necessidade de procuração, ou de seus responsáveis, sendo que estes precisam de procuração simples dos pais, sem necessidade de firma reconhecida em cartório, para efetivar matrícula do menor sob sua responsabilidade. Os pais e responsáveis legais deverão portar o Registro Geral (RG).

2. DA SELEÇÃO

2.1 Ficam CONVOCADOS os candidatos, conforme ANEXO I, para participarem de sessão, na qual ocorrerá a seleção, conforme disposto no item 1.5, no dia e horário, conforme curso inscrito e convocado:

CURSO	DIA PARA COMPARECIMENTO	HORÁRIO PARA COMPARECIMENTO
LOGÍSTICA	18/02/2019 segunda-feira	das 14h30 às 15h

LOCAL DE COMPARECIMENTO:

CÂMPUS SUZANO

Avenida Mogi das Cruzes, 1501, Parque Suzano, Suzano/SP

Sala F-EXTERNA (Bloco F)

2.2 Não será permitida a manifestação de interesse fora do horário convocado para comparecimento. Neste sentido, solicita-se o comparecimento no local com, no mínimo, 30 minutos de antecedência.

2.3 Na chegada para manifestação de interesse, cada candidato, portando seu RG, assinará a lista de presença, conforme orientações dos servidores do Câmpus.

2.4 Após o término do horário para manifestação de interesse, os candidatos devem permanecer no local indicado pelos servidores.

2.5 Durante a sessão, os candidatos convocados serão chamados, conforme classificação na Lista de Espera do SISU e opção escolhida, até que complete o número de vagas existentes.

2.6 As vagas reservadas serão preenchidas por candidatos inscritos e convocados na reserva escolhida.

2.7 A ausência do candidato no dia e horário convocado, de seu responsável ou representante legal, conforme disposto no item 2.1, será considerada como **renúncia expressa à vaga**, não cabendo recurso.

3. DOS CURSOS

3.1 O(s) curso(s) com vaga(s) remanescente(s), período e o número de vagas encontra-se a seguir na Tabela 1.

Tabela 1 - Cursos técnicos, modalidade, período e número de vagas remanescentes:

Curso	Modalidade	VAGAS REMANESCENTES								
		A	L7	L2	L5	L1	L8	L4	L6	L3
Logística	Superior	05	00	00	00	02	00	00	00	03

4. DA MATRÍCULA

4.1 Todo candidato convocado, que manifestar interesse conforme item 2.1, classificado dentro do número de vagas estabelecido para cada curso, que atenda os pré-requisitos do curso e apresente a documentação necessária, terá o direito de efetuar a matrícula.

4.2 A matrícula poderá ser efetivada pelo próprio candidato, se maior de idade, ou por representante legal munido de procuração específica, conforme disposto no item 1.7.

4.3 Quando menor, deverão estar acompanhados de seus pais, sem necessidade de procuração, ou de seus responsáveis, sendo que estes precisam de procuração simples dos pais, sem

necessidade de firma reconhecida em cartório, para efetivar matrícula do menor sob sua responsabilidade.

4.5 A matrícula será efetuada no dia **18 de fevereiro de 2019**, das 15h às 19 horas.

4.6 No ato da matrícula, o candidato deverá entregar, obrigatoriamente, os seguintes documentos descritos no ANEXO II, conforme modalidade de curso.

4.7 A falta de algum dos documentos no dia da matrícula (conforme item 4.5 deste edital), descritos no ANEXO II, inviabilizará a matrícula.

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 A realização deste processo de convocação está a cargo da Comissão Permanente do Processo Seletivo, designada pela portaria nº 2.736, de 27 de agosto de 2018, e da Coordenadoria de Registros Acadêmicos (CRA), sendo responsáveis por planejar, coordenar e executar o referido processo, bem como divulgar o resultado e todas as informações pertinentes.

5.2 Cabe à Pró-Reitoria de Ensino (PRE) supervisionar e assessorar nos procedimentos técnicos pertinentes às etapas do processo seletivo.

5.3 O edital da chamada pública será publicado no endereço eletrônico www.szn.ifsp.edu.br e em mural no câmpus, não sendo possível alegar desconhecimento.

5.4 O candidato concorre a apenas ao curso, modalidade e turno ora convocado, conforme inscrição na Lista de Espera do SISU 1/2019.

5.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente do Processo Seletivo, Coordenadoria de Registros Acadêmicos (CRA/SZN) com a supervisão e chancela da Direção do Câmpus.

5.7 Os candidatos convocados que manifestarem interesse poderão ser convocados para matrícula até o dia 28 de fevereiro de 2019, no caso da existência de vaga em decorrência de cancelamento de matrícula ou por desistência do candidato.

_____

Breno Teixeira Santos Fernochio
Diretor-Geral
Câmpus Suzano

*O original encontra-se assinado.

ANEXO I

NOMENCLATURAS:

A. Ampla Concorrência

L1 (EP + Renda) – candidatos com renda família bruta per capita igual ou superior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012);

L2 (EP + Renda + PPI) – candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou superior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012);

L3 (EP) – Candidatos que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012);

L4 (EP + PPI) – Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012);

L5 (EP + Renda + PCD) Candidatos com deficiência que tenham renda bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas ((Lei nº 12.711/2012);

L6 (EP + PCD) – Candidatos com deficiência que, independentemente de renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012);

L7 (EP + Renda + PPI + PCD) – Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012);

L8 (EP + PPI + PCD) – Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SÃO PAULO
CÂMPUS SUZANO

LOGÍSTICA/ TECNOLÓGICO / NOTURNO:

COMPARECER PRESENCIALMENTE: DIA 18/02/2019 – DAS 14h30 às 15h

AMPLA CONCORRÊNCIA		
1º	ANDERSON ALMEIDA DE SOUZA	570,64
2º	FERNANDA FRANCIELLY DIAS PAULO	541,04
3º	LUIZ FERNANDO CARVALHO BATISTA	537,94
4º	TAIS SOUSA RAMOS	537,8
5º	CARLOS EDUARDO FERREIRA DA SILVA	533,32
6º	CARLOS EDUARDO SOUZA SANTOS	533,14
7º	MARCOS VINICIUS DE ANDRADE LUZ	532,68
8º	MARCUS VINICIUS GARCIA DE MELLO	531,42
9º	BEATRIZ OLIVEIRA LIMA	530,84
10º	ARIADNA SA DA SILVA	529,7
11º	ERIC SILVA DIAS	528,86
12º	JOAO CARLOS FERREIRA DE ANDRADE	528,84
13º	JEISIANE DE OLIVEIRA COSTA	528,58
14º	ERIKA CIRIBELLI ROCHA	526,98
15º	GABRIELLY BORGES DA SILVA	525,76
16º	KAROLYNE MOTA DE CARVALHO	525,46
17º	CINTHIA GABRIELLY PALMEIRA DA SILVA	525,34
18º	DANIELLY LIMA DE PAIVA	525,3
19º	ALINE SCOPEL SILVA	522,14
20º	VITOR RODRIGUES BRUM	522,08
21º	BRUNO DA SILVA VILAS BOAS	521,48
22º	ALINE DOS SANTOS	521,14
23º	LAIZA ARAUJO DE SOUSA	520,64
24º	FABIO CAETANO DOS SANTOS	520,62
25º	HEBROM EMILIO GOMES DA SILVA	520,46
26º	ELISANGELA MARIA LOPES	520,44
27º	ANGELA ASSIS VIEIRA	519,68
28º	BEATRIZ REGINA MACHADO SILVA	519,34
29º	JORDANIA PAULA PEREIRA JUSTE	518,88
30º	EDMILSON PEDRA DE MORAES JUNIOR	518,38
31º	DANILO SANTOS DA SILVA	518,14
32º	DANIELA DOS SANTOS MERCES	518,12

33º	DAYANE DE JESUS VIRGINIO	518,1
34º	LUCAS JOSE DE SOUZA GALLUCCI	517,38
35º	KAIQUE BERTOLINO SANTANA PONTES	516,86
36º	THAIS GONCALVES DE JESUS	516,08
37º	LAUANDA BARBOSA DE SOUZA	514,92
38º	IGOR DE PAULA SILVA	513,4
39º	MARCELO AUGUSTO ROSA NOGUEIRA	512,5
40º	SANARA NECY LEITE SANTOS	511,64
41º	THAILON DE SANTANA SOARES	510,7
42º	PRISCILA DA SILVA	510,66
43º	BRUNA ALVES VIEIRA	510,66
44º	WILLIANS FERREIRA DOS SANTOS BARBOSA	508,38
45º	WILLIAM CESAR RAMALHO NASCIMENTO	507,2
46º	TAMIRES LIMA NOGUEIRA	506,88
47º	BRUNO OLIVEIRA SILVA	506,6
48º	ERNANDES LIRA OLIVEIRA	506,16
49º	GABRIELA PINTO RIBEIRO DE MAGALHAES	505,12
50º	NATALLYA OLIVEIRA DE SOUZA	503,8
51º	SAMARA DE SOUZA SANTANA	502,56
52º	LEVY CARLOS DE ARAUJO E SILVA SANTOS	502,42
53º	LEIDIANE DOS SANTOS	502,22
54º	ANGELICA CRISTINA DOS SANTOS ROSA	502,1
55º	THAYLA RODRIGUES CAMILO	499,94
56º	MAURO COSTA	499,12
57º	THEMISTOCLIS CARVALHO DE SOUSA	499,02
58º	GABRIELA DA COSTA MATTOS DE OLIVEIRA	498,54
59º	AMANDA VANIQUE DA SILVA	498,26
60º	VINICIUS DE FARIA NASCIMENTO	498,18

L1		
1º	RODRIGO DE OLIVEIRA	548,78
2º	RODRIGO VINICIUS PEREIRA TENORIO	547,26
3º	FELIPE MARASCA PEREIRA DE SOUZA	545,3
4º	FABIO MARCELINO RAMOS	543,86
5º	ARTHUR CELIO FROES DA SILVA	537,42
6º	TAMIRES LOPES RODRIGUES	534,42
7º	VICTOR HUGO VICENTE CRUZ	532,7
8º	ANA CAROLINA ALVES DOS SANTOS	532,48

9º	JONATHAN TARGINO MATIAS	532,26
10º	AISLANE DO MONTE ARAUJO	523,28
11º	JOAO PEDRO ALVINO SILVA	521,68
12º	LETICIA DE CASTRO FERREIRA	520,92
13º	IGOR DE QUEIROGA LINHARES DA SILVA	520,4
14º	LETICIA DE SOUSA MENDES	519,26
15º	ISABELLA DOS SANTOS SILVA	517,76
16º	SARA CRISTINA FRANCO GONCALVES	513,88
17º	DIANA RODRIGUES DE JESUS PIRES	512,56
18º	ALEFER MOREIRA BUENO DA SILVA	511,94
19º	CLARICE SANTOS DE ARAUJO OLIVEIRA	507,16
20º	ISABELLY DE OLIVEIRA SAMPAIO	505,74

L3		
1º	LETICIA DE MELO RIBEIRO	520,9
2º	CELSO MACEDO FARIAS	484,2
3º	RODRIGO OLIVEIRA NERIS DA CRUZ	481,48
4º	MATHEUS LIMA PRATES	475,88
5º	PALOMA GOMES SILVA	465,34
6º	JULIANA CICERA DE LIMA	461,86
7º	ARIANA BARBOSA DE MELO	454,16
8º	FELIPE PIMENTEL DA SILVA ARTHUR	448,74
9º	KIMELY VITORIA DOS SANTOS SILVA	445,32
10º	LUCAS ALVES DA SILVA	439,66
11º	HERTHA IVAHNENKO CARDOSO DA CUNHA	438,3
12º	TATIANA DE SOUZA REIS	418,58
13º	LUANA FERREIRA VIANA	417,18
14º	LEONI ANGELO CACADOR DE PAULA	211,9

_____

Breno Teixeira Santos Fernochio
Diretor-Geral
Câmpus Suzano

*O original encontra-se assinado.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SÃO PAULO
CÂMPUS SUZANO

ANEXO II

DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA

1. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA:

1.1. Documentos Gerais:

a. Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente;
b. Histórico Escolar do Ensino Médio ou equivalente atestando a conclusão do Ensino Médio;
c. Documento de Identificação com foto e número de CPF (RG, Carteira de Habilitação) ou Cédula de Identidade para estrangeiros (RNE);
d. Certidão de registro do consulado (para estrangeiros);
e. Certidão de alistamento militar ou carteira de reservista ou ainda certificado de dispensa militar (para maiores de 18 anos);
f. Duas fotos 3x4 recentes e identificadas com o nome no verso;
g. Comprovante de endereço atualizado;
h. Certidão de regularidade da situação do CPF ou declaração escrita e assinada pelo candidato;
i. Certidão de quitação eleitoral ou declaração escrita e assinada pelo candidato.

OBSERVAÇÕES

1. **As cópias deverão ser simples, sendo obrigatória a apresentação dos originais para confrontação no momento da matrícula. Na impossibilidade de apresentação dos originais as cópia devem ser autenticadas;**
2. Os documentos dos itens a à f são de entrega obrigatória para realização da matrícula;
3. Os documentos dos itens g e h são de entrega facultativa, porém, quando não entregues o candidato deverá redigir e assinar declaração de regularidade, na frente do atendente, estando ciente de que em caso de declaração falsa ficará sujeito Às sanções administrativas, civis e penais aplicáveis;
4. Quando for realizada a declaração nos itens g e h, os servidores da comissão de matrícula dos câmpus deverão realizar a consulta no site da receita federal, para a regularidade do CPF, e no site do TSE, para a regularidade eleitoral, e, apenas após

a consulta à esses sites a matrícula poderá ser deferida/indeferida, considerando o disposto no Código Eleitoral, que: "apenas as pessoas que estiverem com as situações regularizadas podem ocupar vaga pública."

5. Os candidatos que tenham cursado o Ensino Médio no Exterior deverão juntar Declaração de Equivalência de seus estudos expedida pela Diretoria Regional de Ensino. Para efeito de realização de matrícula não será considerado como comprovação de escolaridade de Ensino Médio nenhum outro documento que não seja a declaração de equivalência de estudos;
6. Os candidatos que apresentarem, no ato da matrícula, declaração da escola de origem atestando a conclusão do Ensino Médio, devem, obrigatoriamente, apresentar o histórico do Ensino Médio posteriormente.
7. No caso de mudança de nome, apresentar documento comprobatório do novo nome (Certidão ou sentença judicial);
8. É permitida matrícula por procuração para candidatos maiores de idade.
9. Em caso de candidato menor de 18 (dezoito) anos, o responsável legal deverá, no ato da matrícula, apresentar cópia e original de documento de identificação com foto (RG). E no caso de tutor, além de RG, apresentar documentação comprobatória da tutela.

A FALTA DE ALGUM DOS DOCUMENTOS ACIMA INVIABILIZARÁ A MATRÍCULA.

COMPROVAÇÃO DE ESCOLARIDADE

a) Cursos Integrados – Histórico Escolar que comprove que o candidato tenha cursado o Ensino Fundamental, integralmente, em instituição pública de ensino, de acordo com os prérequisitos do curso escolhido;

b) Cursos Concomitantes - Histórico Escolar que comprove que o candidato tenha cursado o Ensino Fundamental, integralmente, em instituição pública de ensino, de acordo com os pré-requisitos do curso escolhido;

c) Cursos Subsequentes - Históricos Escolares que comprovem que o candidato tenha cursado o Ensino Fundamental, integralmente, em instituição pública de ensino de acordo com os pré-requisitos do curso escolhido.

COMPROVAÇÃO DE RENDA FAMILIAR BRUTA PER CAPITA IGUAL OU INFERIOR A 1,5 SALÁRIO MÍNIMO

No ato da matrícula, o candidato deverá apresentar RG e CPF (cópias e originais) de todos os membros da família e um dos seguintes documentos de renda, por membro familiar, de acordo com o Anexo II da PORTARIA NORMATIVA Nº 18 DE 11 DE OUTUBRO DE 2012, que dispõe sobre a implementação das reservas de vagas em instituições federais de ensino, de que trata a Lei no 12.711, de 29 de agosto de 2012, e o Decreto no 7.824, de 11 de outubro de 2012:

TRABALHADORES ASSALARIADOS

a) Contracheques dos meses de junho, julho e agosto de 2018;

b) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;

c) CTPS registrada e atualizada;

d) CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica;

e) Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS;

f) Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

ATIVIDADE RURAL

a) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;

b) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ;

c) Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;

d) Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas;

e) Notas fiscais de vendas.

APOSENTADOS E PENSIONISTAS

a) Extrato mais recente do pagamento de benefício;

b) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;

c) Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS

a) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;

b) Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso;

c) Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;

d) Extratos bancários dos últimos três meses.

RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

a) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.

b) Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

c) Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.

DESEMPREGADOS, TRABALHADOR SEM RENDA OU COM TRABALHO INFORMAL

a) Cópia da CTPS com a folha de identificação e o último registro de trabalho;

b) Declaração de renda - Trabalhador sem renda ou com trabalho informal;

OBSERVAÇÕES

- A renda familiar bruta mensal per capita será apurada de acordo com o seguinte procedimento:

a) Calcula-se a soma dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas da família a que pertence o estudante, levando-se em conta, no mínimo, os três meses anteriores à data de inscrição do estudante no processo seletivo, isto é, **outubro, novembro e dezembro**;

b) Divide-se o valor apurado pelo número de pessoas da família do estudante.

- Estão excluídos do cálculo da renda bruta per capita, os valores percebidos a título de:

a) auxílios para alimentação e transporte;

b) diárias e reembolsos de despesas;

c) adiantamentos e antecipações;

d) indenizações decorrentes de contratos de seguros;

e) indenizações por danos materiais e morais por força de decisão judicial.

- E, também, estão excluídos os rendimentos percebidos no âmbito dos seguintes programas:

a) Programa de Erradicação do Trabalho Infantil;

b) Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano;

c) Programa Bolsa Família e os programas remanescentes nele unificados;

d) Programa Nacional de Inclusão do Jovem – Pró-Jovem;

e) Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residente em municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência;

f) Demais programas de transferência condicionada de renda, implementados por estados, municípios ou pelo Distrito Federal.

- A apuração e a comprovação da renda familiar bruta mensal per capita tomarão por base as informações prestadas e os documentos fornecidos pelo estudante, em procedimento de avaliação socioeconômica.

- Poderão ser solicitados além dos documentos previstos neste edital, outros documentos a fim de subsidiar o cálculo de renda per capita dos candidatos.

Observações referentes aos documentos para matrícula:

a) Os documentos deverão ser apresentados em cópia simples (frente e verso) acompanhada das suas vias originais para confrontação e autenticação no momento de realização da matrícula;

b) Poderão ser apresentadas cópias autenticadas, na ausência dos originais para conferência;

c) Os candidatos que tenham cursado o Ensino Médio no Exterior deverão juntar Declaração de Equivalência de seus estudos expedida pela Diretoria Regional de Ensino. Para efeito de realização de matrícula não será considerado como comprovação de escolaridade de Ensino Médio nenhum outro documento que não seja a declaração de equivalência de estudos;

d) Os candidatos que apresentarem, no ato da matrícula, declaração da escola de origem atestando a conclusão do Ensino Médio, devem, obrigatoriamente, apresentar o histórico do Ensino Médio posteriormente.

e) No caso de mudança de nome, apresentar documento comprobatório do novo nome (Certidão ou sentença judicial);

A falta de algum dos documentos acima inviabilizará a matrícula.

_____

Breno Teixeira Santos Fernochio
Diretor-Geral
Câmpus Suzano

*O original encontra-se assinado.